



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 05 de março de 2026.

OFÍCIO GAB. nº: 130/2026

A Sua Excelência

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Ref: Encaminhamento Projeto de Lei nº 011/2026;

Excelentíssima Senhora Presidente,

venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 011/2026, que dispõe “Institui o Prêmio de Destaque Educacional “Professora Maria de Fátima Fernandes”, destinado à valorização de boas práticas docentes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Joanópolis”

JUSTIFICATIVA:

Submeto à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que "Institui o Prêmio de Destaque Educacional ‘Professora Maria de Fátima Fernandes’", com o intuito de celebrar a excelência pedagógica e honrar a memória de quem personificou a dedicação ao magistério em nosso município.

A escolha do nome para este prêmio não é meramente protocolar; é um ato de justiça histórica. A Professora Maria de Fátima Fernandes foi um exemplo de resiliência e amor à educação joanopolense. Sua trajetória foi marcada por uma entrega que transcendia os limites do dever funcional. Mesmo diante das adversidades impostas por uma saúde debilitada, Maria de Fátima não se ausentou de sua missão. Lecionou com vigor enquanto



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

lutava contra a doença, demonstrando que, para ela, a sala de aula era um santuário de vida e esperança. Sua vida nos ensina que o magistério não é apenas uma ocupação, mas uma vocação que se exerce com a alma.

Instituir este prêmio é, acima de tudo, elevar o título de docente ao patamar de honraria máxima da nossa sociedade. Ao contemplarmos os profissionais da educação com esta distinção, não estamos apenas entregando um certificado, mas reconhecendo que o título de educador é o alicerce sobre o qual se constroem todas as outras profissões e o próprio futuro de Joanópolis.

Valorizar o profissional da educação é entender que o mestre é o artífice da cidadania. Este prêmio busca identificar e dar visibilidade àqueles que, inspirados pelo exemplo de Maria de Fátima, transformam realidades através do conhecimento, da inovação pedagógica e do afeto. É uma mensagem clara deste Executivo: o mérito educacional é a bússola que deve guiar nosso desenvolvimento.

O "Prêmio de Destaque Educacional Professora Maria de Fátima Fernandes" servirá como um estímulo permanente para que nossos educadores continuem buscando a excelência, sabendo que sua dedicação é vista, valorizada e imortalizada.

Diante do relevante interesse público e do caráter meritório da proposta, conto com o apoio inequívoco dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Segue anexo o respectivo impacto orçamentário, conforme
LRF.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Administração e Finanças

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secfinancas@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

OFÍCIO SMAF Nº 004/2026

Joanópolis, 05 de março de 2026.

Assunto: Parecer Técnico relacionado ao Impacto orçamentário, do ônus de R\$ 3.995,68 ao ano, referente a concessão de incentivo financeiro para até quatro premiados, no valor de até 26 (vinte e seis) UFESP'S, conforme **Projeto de Lei 010/2026**

Tendo em vista a solicitação de estudo de impacto orçamentário, informamos conforme segue:

- **Gasto Projetado para setor de Educação em 2026 - R\$ 12.903.170,00**

- com valor projetado do gasto - R\$ 3.995,68 = R\$ 12.907.165,68 = Acréscimo de 0,031%

- **Gasto Projetado para setor de Educação em 2027 - R\$ 13.548.328,00**

- com valor projetado do gasto - R\$ 4.195,46 = R\$ 13.552.523,00 = Acréscimo de 0,031%

- **Gasto Projetado para setor de Educação em 2028 - R\$ 14.225.744,00**

- com valor projetado do gasto - R\$ 4.405,24 = R\$ 14.230.149,24 = Acréscimo de 0,031%

Atenciosamente,


Waldecir Antonio de Moraes
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 011/2026 05 DE MARÇO DE 2026

“Institui o Prêmio de Destaque Educacional “Professora Maria de Fátima Fernandes”, destinado à valorização de boas práticas docentes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Joanópolis”

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Joanópolis, o Prêmio de Destaque Educacional “Professora Maria de Fátima Fernandes”, com a finalidade de reconhecer, valorizar e incentivar boas práticas pedagógicas desenvolvidas por profissionais da educação da rede municipal de ensino.

Art. 2º O Prêmio tem por objetivos:

I – valorizar o trabalho pedagógico dos docentes da rede municipal de ensino;

II – incentivar e disseminar práticas pedagógicas inovadoras e exitosas;

III – promover a melhoria da qualidade do ensino;

IV – estimular o compartilhamento de experiências educacionais;

V – fortalecer a identidade e o compromisso profissional dos educadores;

V – incentivar práticas que assegurem o direito aprender na idade certa;

VI- estimular a inovação pedagógica e o protagonismo docente;

Câmara Municipal de Joanópolis
Protocolo Nº 148-11
DATA: 05/03/26 Hrs: 12:36
ASS: [Assinatura]



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

VII – contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais do município;

VIII – apoiar o desenvolvimento profissional contínuo dos docentes;

Art. 3º. Para fins desta lei, consideram-se boas práticas docentes aquelas desenvolvidas por professores da Rede Municipal de Ensino que:

I – promovam avanços significativos na aprendizagem dos estudantes;

II – contribuam para a equidade, inclusão e permanência escolar;

III – estejam alinhadas ao Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar e às diretrizes da SME;

IV – apresentem resultados pedagógicos relevantes e passíveis de sistematização;

V – possam ser compartilhadas e replicadas em outras unidades escolares;

VI – promovam o desenvolvimento integral da criança, respeitando suas especificidades e direitos de aprendizagem;

VII – favoreçam a alfabetização na perspectiva do letramento;

VIII – utilizem metodologias lúdicas, interativas e inclusivas;

IX – contribuam para a melhoria da fluência leitora, da escrita inicial e do raciocínio lógico-matemático;

X – estejam alinhadas à BNCC, às Diretrizes Curriculares Nacionais e às orientações pedagógicas da SME.

Art. 4º Poderão concorrer ao Prêmio:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

I – professores efetivos e contratados da rede municipal de ensino;

II – diretores, vice-diretores e professores coordenadores;

III – demais profissionais da educação que desenvolvam práticas pedagógicas relevantes, conforme regulamento;

Art. 5º O Prêmio será concedido anualmente, mediante processo de seleção regulamentado por ato do Poder Executivo, que definirá:

I – critérios de avaliação, desde que possua caráter objetivo;

II – categorias de premiação;

III – comissão avaliadora;

IV – forma de inscrição e apresentação dos projetos;

V – quantidade de premiados;

VI – natureza da premiação (certificado, medalha, troféu ou outra forma de reconhecimento).

Art. 6º A seleção das boas práticas docentes observará, entre outros, os seguintes critérios:

I – relevância pedagógica;

II – impacto na aprendizagem dos estudantes;

III – inovação metodológica;

IV – coerência com as políticas educacionais da SME;

V – possibilidade de reaplicação em outras unidades escolares.

Art. 7º O prêmio o das boas práticas docentes poderá ocorrer por meio das seguintes formas:

I – certificação de reconhecimento institucional emitida pela SME;

II – menção honrosa ou destaque pedagógico;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

III – divulgação das práticas nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação;

IV – participação prioritária em ações de formação continuada, seminários ou eventos educacionais;

Parágrafo único. Fica facultada a concessão de incentivo financeiro para até quatro premiados, no valor de até 26 (vinte e seis) UFESP'S para cada, condicionada à existência de dotação orçamentária e norma de regulamentação específica.

Art. 8º A comissão avaliadora será composta, em número ímpar, por:

I – representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – representante do Conselho Municipal de Educação;

III – profissional com notório saber na área educacional.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, se necessário.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 05 de março de 2026.


CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL